ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1515/2015

Assunto: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Promulgação: **08/09/2015**

Sanção: **08/09/2015**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.515/2015

Em, 08 de setembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO CORRENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art.1° - Fica aberto o Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento corrente no valor de R$. 2.298.000,00(dois milhões duzentos e noventa e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Agricultura.

Art.2° - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar no artigo 1° desta lei serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43 Parágrafo§ 1 Inciso II, da lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação no orçamento corrente no valor 2.298.000,00 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTA

02 - Secretaria da Gabinete
02.0001.04.122.0001.2002 Manutenção do Gabinete
33.90.39.00 -Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
Total.....R$ 40.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.0001.04.122.0003.2008 Manutenção da SEMAF
31.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.....R$ 1.000.000,00
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 13.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 250.000,00
Total.....R$ 1.303.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.000128.843.0003.2010 Divida Fundada
46.90.71.00 -Serviços da Divida Fundada.....R$ 175.000,00
Total.....R$ 175.000,00

05 - Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005.2090 Manutenção Ativ. 25% Educação
31.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.....R$ 425.000,00
Total.....R$ 425.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde
06.001.10.302.0011.2020 - Manutenção Atendimento Hospitalar, ambulatorial e da Secretaria de Saúde 15%
31.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.....R$ 255.000,00
Total.....R$ 255.000,00

08- Secretaria Municipal de Agricultura
08.0001.20.606.0021..2210 Manutenção Programa Porteira a Dentro
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
Total.....R$ 100.000,00

Total Geral.....R$ 2.298.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de setembro de 2015.

APROVADO
EM 08/09/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 08/09/2015

SANCIONADO
Em 08/09/2015
Zenildo P. dos Santos
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal